



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL QUE CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ ATRAVÉS DA SUA MESA DIRETORA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Presidente Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, inscrito no CPF sob o nº 198.072.879-87, seu Primeiro Secretário Senhor Deputado Alexandre Maranhão Khury, inscrito no CPF sob o nº 027.443.839-96, e seu Diretor Geral, Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº 654.511.719-04, doravante denominada **ALEP**, e **DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral em Exercício Senhora **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 14.707.648-7, e CPF/MF nº 052.603.137-98, doravante denominada **DEFENSORIA PÚBLICA**, em face do contido no protocolo nº 1107256.2022, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVEM ADITAR** o presente Termo de Cooperação Técnico Operacional, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL** conforme Capítulo VII, Art. 8º do instrumento originário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Capítulo VII, Art. 8º do instrumento originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Não haverá transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Em razão da prorrogação, altera-se a data de término constante no Plano de Trabalho para 31/01/2025, ratificando seus termos..

### CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso Gratuito de áreas nas dependências da Assembleia Legislativa do Paraná até 31/01/2025, em consonância com o disposto no artigo 3º do referido Termo de Cessão.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury



## CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A gestão do Termo será exercida pelo servidor João Luiz Nascimento, matrícula nº 3020406, ou, na sua ausência, por seu suplente, a servidora Valquíria Luciana de Olivera, matrícula nº 3020633, ambos da Diretoria de Apoio Técnico.

6.2 A fiscalização do objeto será exercida pela Diretoria Legislativa, por meio de seu Diretor Dr. Dylliardi Alessi—matricula nº 3020028, como fiscal do Termo, possuindo ampla condição técnica de avaliar e fiscalizar a operacionalidade do objeto

6.3 Caberá ao gestor:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

b) Receber do fiscal e analisar as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

d) Manter controles adequados e efetivos do presente Termo, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

6.4 Caberá ao fiscal, fiscalizar a execução, em seus aspectos técnicos e administrativos, além de:

a) Acompanhar e fiscalizar in loco a execução do objeto, aferindo se o modo de execução estão compatíveis com o estabelecido no Termo, apontando as faltas ou defeitos observados;

c) Verificar as regularidades fiscais e trabalhista e a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA;

e) Elaborar registro próprio e individualizado, no qual constará todas as ocorrências relacionadas com a execução, e as informações das ações necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados;

f) Comunicar ao gestor, em tempo hábil, a necessidade de prorrogações e alterações, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução do objeto;

6.5 As comunicações entre a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Defensoria Pública do Paraná devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, § 1º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## CLÁUSULA OITAVA – DO HISTÓRICO

O Acordo de Cooperação Técnico Operacional originário foi assinado em 23 de fevereiro de 2022, e tem por objetivo estabelecer parceria entre a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a Defensoria Pública do Estado do Paraná, com a instalação de um posto avançado da Defensoria Pública do Estado do Paraná dentro da estrutura física da ALEP para atendimento jurídico da população



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury



hipossuficiente.

Na data de 19 de dezembro de 2022 foi celebrado o primeiro Termo Aditivo com vigência até é de 31 de janeiro de 2024, conforme protocolo SEI nº 11072-56.2022.

## CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do termo original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ADEMAR LUIZ  
TRAIANO:19807287987

Assinado de forma digital por ADEMAR LUIZ TRAIANO:19807287987  
Dados: 2024.01.31 16:52:13 -03'00'

Ademar Luiz Traiano  
Presidente

ALEXANDRE  
MARANHÃO  
KHURY:02744383996

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARANHÃO KHURY:02744383996  
Dados: 2024.01.31 16:20:54 -03'00'

Alexandre Maranhão Khury  
1º Secretário

ROBERTO COSTA  
CURTA:65451171904

Assinado de forma digital por ROBERTO COSTA CURTA:65451171904  
Dados: 2024.01.31 17:51:26 -03'00'

Roberto Costa Curta  
Diretor Geral

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE

OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA:05260313798

Assinado de forma digital por OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA:05260313798  
Dados: 2024.01.31 13:36:14 -03'00'

OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
Defensora Pública – Geral em Exercício

Testemunhas:

CASSIO  
MAZZAROTTO  
DE  
SA:73194433920

Assinado de forma digital por CASSIO MAZZAROTTO DE SA:73194433920  
Dados: 2024.01.31 17:32:31 -03'00'

JOAO LUIZ  
NASCIMENTO  
:54049830949

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ NASCIMENTO:54049830949  
Dados: 2024.01.31 17:23:47 -03'00'